



DECRETO MUNICIPAL Nº. 129/2018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo 6º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 1.537, de 19 de junho de 1.997, alterada pela Lei Municipal 2.476, de 09 de Fevereiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 01 de Janeiro de 2019, nomeados para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

- a) – Nilton Meireli – Titular
- b) – João Carlos Seron - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) – Márcia Helena Lima Gandolfo - Titular
- b) – Márcia Cristina dos Santos Rossi - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
- b) -- Fabiano Peres Gandolfo - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) – Lourdes Aparecida Franzotti do Amaral - Titular
- b) – Tatiane Bozzi de Oliveira - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

- a) – Josane Aparecida Francez Barbosa - Titular
- b) - Rosangela Valagna Pelisson – Suplente

Representantes do “Lar Joana D’Arc”:

- a) – Maria Fátima Rogatti - Titular
- b) - Hamilton Moretti - Suplente

Representantes da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus:

- a) – Pedro Henrique de Oliveira Costa (Frei Tobias) - Titular
- b) – Poliana Cordeiro da Silva - Suplente

Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:

- a) – Luiz Alberto Lopes Flores Júnior - Titular
- b) - Natalia Marquesini Venteu Araújo - Suplente

Art. 2º. Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, terão seus mandatos de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

